



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 401, DE 17 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença remunerada aos servidores públicos municipais ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no disposto na letra b, Inciso II, do Artigo 109, da Lei Complementar n.º 003/1996, e Processos Digitais n.º 4043/2023 e 4044/2023,

RESOLVE

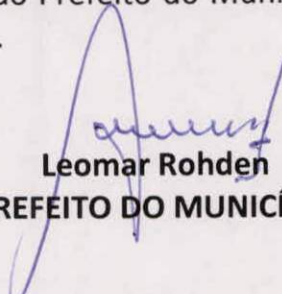
Art. 1.º Conceder Licença Remunerada, por sete dias consecutivos, no período compreendido de 14 a 20 de julho de 2023, para os servidores ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, conforme abaixo relacionados, em decorrência do falecimento de familiar, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO
1473/1	Ironei Luiz Hinkel	Obras, Viação e Urbanismo
45640/2	Pedro Luiz Hinkel	Saúde

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 2883
de 17/07/23 FL. 
Visto